



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2015, PUBLICADO EM 02 DE MARÇO DE 2015.**

**ONDE SE LÊ**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 03/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.  
VAGAS REMANESCENTES INFORMÁTICA**

**LEIA-SE**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 03/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.  
VAGAS INFORMÁTICA**

**ONDE SE LÊ**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/ 2014, DOU de 19/03/2014, e, em observância ao Edital nº 33 de 26 de agosto de 2014, referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2015, torna público o **presente edital de matrícula para o preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2015** do curso Técnico em Informática Subsequente no âmbito do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

**LEIA-SE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/ 2014, DOU de 19/03/2014, e, em observância ao Edital nº 33 de 26 de agosto de 2014, referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2015, torna público o **presente edital de matrícula para o preenchimento de vagas em QUARTA-CHAMADA, para o primeiro semestre de 2015 do curso Técnico em Informática Subsequente.**

**ONDE SE LÊ**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O preenchimento das vagas remanescentes para o Curso Técnico em Informática Subsequente – turnos matutino e noturno se dará mediante a utilização das listas de candidatos classificados em ambos os turnos.

1.2. Serão convocados para uma reunião no Campus os candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas ainda existentes para cada turno, que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

1.3. Obedecendo-se a ordem decrescente, os candidatos serão consultados uma a um quanto à intenção de matrícula nas vagas remanescentes.

1.4. A participação do candidato na reunião não assegura o direito à vaga. O preenchimento ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação dos candidatos que comparecerem à reunião.

1.5. Os candidatos que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados.

## **LEIA-SE**

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O preenchimento das vagas para o Curso Técnico em Informática Subsequente – turnos matutino e noturno se dará mediante a utilização das listas de candidatos classificados em cada um dos turnos.

1.2. Serão convocados para uma reunião no Campus os candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas ainda existentes para cada turno, que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

1.3. Obedecendo-se a ordem decrescente, os candidatos serão consultados uma a um quanto à intenção de matrícula nas vagas remanescentes.

1.4. A participação do candidato na reunião não assegura o direito à vaga. O preenchimento ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação dos candidatos que comparecerem à reunião.

1.5. Os candidatos que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 03/2015, de 02 de março de 2015.

Bom Jesus da Lapa, 03 de março de 2015.



Ariomar Rodrigues dos Santos  
**Diretor Geral**